



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
 CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1363, DE 18 DE MAIO DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 17 de maio de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município promulga e sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito Adicional-Especial, no valor de R\$ 619,33 (seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos) destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	619,33
Comb. do Coronavírus Rec. Estadual		


Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do "superávit financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal	R\$	619,33
---	-----	--------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 2021.


 MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


 HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO